



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO**  
**Nº 8555/2022**

**“Dispõe sobre concessão do benefício de pensão por morte. “**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que o servidor aposentado, Benedito Davino dos Santos, faleceu no dia 09 de janeiro de 2022, deixando como sua única dependente, sua esposa, Sra. Esmeralda dos Santos;

**CONSIDERANDO**, que o Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, em reunião realizada no dia 12/04/2022, após a análise do Processo Administrativo nº 2099/2022, deferiu o benefício de pensão por morte à dependente;

**DECRETA**

Artigo 1º - **CONCEDE** a ESMERALDA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 245.697.308-92, dependente do servidor Benedito Davino dos Santos, matrícula nº 100449, falecido em 09 de janeiro de 2022, **uma PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia.

Artigo 2º - Os proventos da pensão por morte serão calculados com base na última remuneração recebida pelo falecido, até o limite máximo de benefícios pagos no RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal/1988, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

Artigo 3º - O valor da pensão será reajustado anualmente, pelo Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com os artigos 122 e 124, § 6º e § 7º, III, 'f' da Lei Complementar Municipal nº 241/2019, cc art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988.

Artigo 4º - A pensão por morte de que trata este Decreto é concedida a partir da data do óbito do segurado, nos termos do Inciso I, do art. 123, da Lei Complementar 241/2019.



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 09 de janeiro de 2022.

São Sebastião, 13 de junho de 2022.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito